



**CÂMARA
MUNICIPAL**
RODOLFO FERNANDES

PROJETO DE LEI nº 005/2025

EMENTA: torna obrigatória a assistência médica presencial nos locais de realização de eventos promovidos pela administração pública municipal na forma que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente do art. 112, III e art.114 da Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprova e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal obrigada a prestar assistência médica presencial nos locais de realização de eventos públicos cuja promoção seja de sua responsabilidade.

Parágrafo Único: A prestação da assistência médica de que trata o caput deste diploma legal, consiste no seguinte:

- I - presença in loco de equipe de profissionais de saúde;
- II - veículo tipo ambulância

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rodolfo Fernandes-RN, 15 de maio de 2025

Renato Menezes de Brito Júnior

RENATO MENEZES DE BRITO JÚNIOR

VEREADOR

**RUA NINA NEGREIROS, Nº 100, CENTRO
CEP: 59830-000
RODOLFO FERNANDES/RN**

**WWW.RODOLFOFERNANDES.RN.LEG.BR
CPN: 24.516.924/0001-03
(84) 3373 - 2100
CMRFDES@GMAIL.COM**



COMPROMISSO E AÇÃO



**CÂMARA
MUNICIPAL**
RODOLFO FERNANDES

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Segue para apreciação desta Augusta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 05/2025, o qual, torna obrigatória a assistência médica presencial nos locais de realização de eventos promovidos pela administração pública municipal.

Como é sabido, Excelência, sempre que a municipalidade promove eventos sociais, envolve muitas pessoas e com isso forma grandes aglomerações, razão pela qual, se faz necessário que nesses locais a prefeitura municipal disponibilize, de forma presencial, equipe de profissionais de saúde e ambulância.

Dessa forma, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação desse Projeto, certo de que estamos dando um passo importante para tornar nossos eventos mais seguros.

Rodolfo Fernandes-RN, 15 de maio de 2025

RENATO MENEZES DE BRITO JÚNIOR
VEREADOR

RUA NINA NEGREIROS, Nº 100, CENTRO
CEP: 59830-000
RODOLFO FERNANDES/RN

WWW.RODOLFOFERNANDES.RN.LEG.BR
CPNJ: 24.516.924/0001-03
(84) 3373 - 2100
CMRFDES@GMAIL.COM



COMPROMISSO E AÇÃO